

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS**

SD Nº: 312/2026

DFD Nº: 125/2026

O presente instrumento foi formalizado utilizando como parâmetro as informações dispostas no ETP, onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Além dos anexos a este termo de referência.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA USO TÉCNICO, INSTRUMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA E MOBILIÁRIO ERGONÔMICO, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS E ENGENHARIA MUNICIPAL.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, não se caracteriza como bem de luxo, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 288/2023.
- 1.3 Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E APOIO À ENGENHARIA, MOBILIÁRIO ERGONÔMICO E ACESSÓRIOS CORRELATOS. | | | |
|--|---|-------|-----------|
| LOTE 01 | Periféricos e Acessórios de Ergonomia para TI | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |
| 1.1 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) ABNT2 - Especificações mínimas: Conjunto de teclado e mouse óptico sem fio para uso corporativo em engenharia, tendo como referência de qualidade, ergonomia e durabilidade o modelo Dell KM3322W (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Conexão sem fio de 2.4 GHz com sinal estável e criptografado, operando através de um único receptor USB unificado (nano receiver) para ambos os dispositivos, padrão "plug and play". Teclado em tamanho padrão (full-size), obrigatoriamente no layout Português Brasil (ABNT2, com tecla "Ç"), contendo teclado numérico dedicado, teclas de acionamento silencioso (perfil baixo), pernas de inclinação ajustáveis e estrutura resistente a respingos/derramamento de líquidos. Mouse com sensor óptico de precisão, resolução mínima de 1000 DPI, design ambidestro ergonômico, com no mínimo 3 (três) botões e roda de rolagem (scroll). Sistema de gerenciamento avançado de energia para longa autonomia (mínimo de 12 meses de duração da bateria). Pilhas originais necessárias para o funcionamento devem vir inclusas na embalagem. Produto novo, em embalagem lacrada do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 10 |
| 1.2 | SUPORTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ARTICULADO E DOBRÁVEL - Especificações mínimas exigidas: Suporte ergonômico e portátil para elevação de tela. Fabricado integralmente em liga de alumínio de alta resistência e durabilidade, com dimensões mínimas de 26cm de comprimento x 16,5cm de largura, compatível com notebooks de 14" a 17" polegadas, estrutura com revestimento antiderrapante em toda a superfície de contato para evitar arranhões e deslizamento do equipamento, sistema articulado mecânico contendo no mínimo 6 (seis) ângulos de ajuste de inclinação, permitindo elevação de até 18cm de altura para correção postural. O equipamento não deve apresentar instabilidade ou balanço durante a digitação. Deve acompanhar capa para transporte. Garantia mínima de 03 meses | UNID. | 10 |
| 1.3 | MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL - Especificações mínimas exigidas: Acessório ergonômico para mouse, cor preta, desenvolvido para reduzir a tensão nos pulsos e prevenir lesões ocupacionais, em conformidade com as diretrizes de ergonomia (NR-17); apoio de pulso integrado preenchido integralmente em gel macio, resiliente e adaptável à anatomia do usuário (não será aceito preenchimento em espuma comum); superfície de deslizamento confeccionada em tecido de microfibra liso, otimizado para rastreamento preciso de mouses com sensor óptico ou a laser (essencial para softwares de desenho técnico); base inferior emborrachada e antiderrapante para garantir máxima fixação na mesa de trabalho. Dimensões mínimas aproximadas: 23 cm de comprimento x 19 cm de largura, com espessura de apoio de punho suficiente para nivelamento articular (admitindo-se tolerância de +/- 2 cm nas dimensões de largura e comprimento para ampliar a competitividade). O produto deve possuir acabamento sem rebarbas ou costuras que causem atrito. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 03 (TRÊS) meses contra defeitos de fabricação (incluindo vazamento de gel ou descolamento da superfície de tecido). | UNID. | 10 |
| TOTAL = | | | 30 |
| ITEM ISOLADO 2 | MOBILIÁRIO CORPORATIVO | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |

| | | | |
|-----------------------|---|--------------|---------------|
| 2.1 | Cadeira de Escritório Presidente Giratória Ergonômica - Especificações mínimas exigidas: Com Design Moderno, Estofado Confortável, Apoio Lombar Ajustável, Base Reforçada, Rodízios Silenciosos e Ajuste De Altura (PRETO). Peso mínimo suportado de 136kg, apoio de cabeça, assento acolchoado com espuma de alta densidade mínimo de 50cm de largura x 52cm de profundidade x 10cm de espessura, ajuste de altura com um sistema de pistão a gás, Base Giratória com Rotação de 360°, braços acolchoados e rebatíveis, base tipo estrela (aranha) com 5 (cinco) hastes fabricada em material reforçado; conjunto de 5 (cinco) rodízios duplos fabricados em polipropileno (PP) de alta resistência ou poliuretano (PU) com tecnologia anti-risco, de rolagem suave e silenciosa. Garantia mínima de 12 meses | UNID. | 10 |
| TOTAL = | | | 10 |
| ITEM ISOLADO 3 | Equipamento de Audiovisual e Imagem | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |
| 3.1 | SMART TV 60 POLEGADAS 4K UHD COM ESPELHAMENTO DE TELA - Especificações mínimas: Televisor Smart TV LED de tela plana, tamanho mínimo de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tendo como referência de qualidade de imagem e sistema o modelo LG 60UA8550PSA (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Processador integrado com Inteligência Artificial para aprimoramento gráfico (upscaling); suporte a tecnologia HDR (High Dynamic Range) para alto contraste; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; sistema operacional nativo que permita espelhamento de tela sem fio (screen mirroring) compatível com smartphones, tablets e notebooks; integração com assistentes virtuais por comando de voz. Conexões físicas mínimas: 3 (três) portas HDMI, 2 (duas) portas USB e 1 (uma) entrada de rede LAN (RJ-45). Potência de áudio mínima de 20W RMS. Acompanha controle remoto Smart inteligente com comando de voz, cabo de energia e pés/base de mesa originais. Produto novo, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 |
| TOTAL = | | | 1 |
| ITEM ISOLADO 4 | Dispositivos Móveis de Alta Performance | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |
| 4.1 | TABLET TELA 10.9 POLEGADAS COM IP68 E CANETA TOUCH - Especificações mínimas exigidas: Equipamento tipo tablet de alto desempenho para uso corporativo em campo e escritório, tendo como referência de qualidade, arquitetura e usabilidade o modelo "Samsung Galaxy Tab S10 FE", nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021 (permitida a apresentação de modelo similar ou de melhor qualidade). Estrutura robusta com certificação IP68; tela multitouch imersiva de no mínimo 10,9 polegadas com resolução mínima de 2304 x 1440 pixels e 90Hz; memória RAM de no mínimo 8 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; câmera traseira mínima de 13 MP e frontal Ultra Wide mínima de 12 MP; sistema operacional android 15. O equipamento deve obrigatoriamente acompanhar: Tablet, Capa Protetora, Caneta S Pen, Carregador, Cabos de Dados, Guia Rápido, Extrator da bandeja de MicroSD. Produto com certificação ANATEL válida, entregue novo, em embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 |
| TOTAL = | | | 1 |
| ITEM ISOLADO 5 | Instrumentos de Medição de Engenharia | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |

| | | | |
|-----------------------|--|--------------|---------------|
| 5.1 | TRENA A LASER COM CÂMERA E BLUETOOTH (MÍN. 150M) - Especificações mínimas: Medidor de distâncias a laser tendo como referência o modelo Bosch GLM 150-27 C (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Alcance mínimo de 150 metros; câmera digital integrada com zoom para visualização do alvo sob alta luminosidade; conectividade Bluetooth para transferência de dados e integração com aplicativos; display colorido resistente a riscos; sensor de inclinação 360° (nível digital integrado); funções de cálculo de distância, área, volume, soma, subtração e Pitágoras; proteção mínima IP54 (contra poeira e água); bateria de lítio recarregável integrada. Dimensões(AxLxC): 14,2 x 6,4 x 2,8cm. Acompanha 01 - Trena a Laser ; 01 - Cabo Micro USB; 01 - Estojo de Proteção; 01 - Correia de Transporte. Produto novo, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 |
| TOTAL = | | | 1 |
| ITEM ISOLADO 6 | Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT / Drones) | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. |
| 6.1 | DRONE COMPACTO PROFISSIONAL COM CÂMERA 4K E SENSOR OMNIDIRECIONAL (KIT FLY MORE) - Especificações mínimas: Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) ultracompacto para inspeções de engenharia e acompanhamento de obras, tendo como referência de qualidade, segurança de voo e tecnologia o modelo DJI Mini 4 Pro Fly More Combo com tela (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Peso de decolagem inferior a 250g (adequação regulatória); câmera com sensor CMOS de 1/1.3", fotos de 48 MP e vídeos em 4K/60fps HDR; estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos com rotação para gravação vertical; sistema avançado de segurança com detecção de obstáculos omnidirecional (360 graus) e retorno automático inteligente (RTH); controle remoto original de fábrica com tela LCD integrada de alto brilho (dispensando uso de smartphones para pilotagem); transmissão de vídeo de alta definição com alcance mínimo de 10 km. O equipamento deve ser obrigatoriamente fornecido em kit de autonomia estendida contendo: 1 (um) drone, 1 (um) controle com tela, no mínimo 3 (três) baterias de voo inteligente, 1 (um) hub de carregamento múltiplo, pares de hélices reservas, protetor de gimbal, cabos de dados/energia e 1 (uma) bolsa de transporte original. Produto novo, em embalagem original lacrada, com certificação da ANATEL válida. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 |
| TOTAL = | | | 1 |

1.4 Da Utilização do catálogo de padronização: O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, ainda está em fase elaboração por parte do órgão municipal, não estando os bens padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.5 A modalidade de licitação deverá ser **Dispensa de Licitação Eletrônica**, em razão do valor, inferior ao limite estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O critério de julgamento a

ser adotado deverá ser o de **menor preço por item, com modo de disputa aberto.**

- 1.6 Por se tratar de aquisição de bens comuns destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura, este contrato terá vigência **12 meses**, para garantir o recebimento, conferência, distribuição, garantia e demais responsabilidades decorrentes do fornecimento, conforme estabelecido neste Termo de Referência. A vigência poderá ser estendida exclusivamente para fins de cobertura de garantia, assistência técnica ou obrigações remanescentes, desde que devidamente justificado e em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, observada a vantajosidade para a Administração.
- 1.7 A contratação será executada de forma imediata e o pagamento ocorrerá conforme as etapas de entrega e aceite dos bens. O fornecimento deverá iniciar-se logo após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, ordem de compra ou documento equivalente, obedecendo ao cronograma e às condições estabelecidas pela Administração. A entrega dos itens deverá ocorrer conforme prazos definidos neste Termo de Referência, sendo o recebimento condicionado à conferência, inspeção técnica e aceite formal pela equipe designada.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir necessidades operacionais essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serra do Mel/RN, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades técnicas, administrativas, de fiscalização, planejamento e gestão de obras e serviços. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o conjunto de bens demandados, equipamentos de tecnologia, instrumentos de

medição e mobiliário ergonômico, é indispensável para modernizar os processos internos, aumentar a precisão das rotinas de engenharia e proporcionar condições de trabalho adequadas à equipe técnica, composta por engenheiros, arquitetos e demais profissionais de apoio.

- 2.2 A necessidade decorre da atual indisponibilidade ou insuficiência desses itens no acervo da Secretaria, fato que tem limitado a eficiência das vistorias de campo, a elaboração de projetos, a análise técnica de demandas, o registro digital de informações e o acompanhamento adequado dos serviços e obras públicas. A aquisição dos equipamentos listados permitirá maior produtividade, redução de falhas operacionais, melhor organização das demandas técnicas e atendimento mais célere às solicitações da gestão e da população. Já o mobiliário ergonômico atende aos requisitos de saúde ocupacional previstos em normas vigentes, proporcionando melhores condições de trabalho e prevenindo riscos laborais.
- 2.3 Adicionalmente, o uso de tablets, smart TVs, drones e trenas a laser possibilitará a adoção de procedimentos tecnológicos atualizados, com ganho substancial em precisão, transparência e qualidade das informações técnicas produzidas pela Secretaria. Tais ferramentas modernizam as rotinas de campo, aprimoram o processo decisório e fortalecem o controle sobre obras e serviços públicos, alinhando a atuação da equipe às boas práticas de governança, eficiência e inovação na administração pública.
- 2.4 Dessa forma, resta plenamente comprovada a necessidade e a vantajosidade da contratação, uma vez que os bens solicitados são fundamentais para a melhoria do desempenho institucional, apoio às atividades finalísticas da Secretaria e atendimento eficiente às demandas do Município, conforme fundamentado no ETP que embasa este Termo de Referência.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO TODO CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A solução prevista neste Termo de Referência contempla a aquisição de bens comuns, equipamentos de tecnologia, instrumentos de medição para uso em atividades de engenharia e mobiliário ergonômico, necessários para garantir o adequado desempenho das funções técnico-operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A definição da solução observa todas as fases do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da compra até o descarte sustentável, conforme diretrizes de análise de ciclo de vida previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.2 O ciclo de vida inicia-se com a especificação técnica detalhada, elaborada para garantir a compatibilidade com as atividades de fiscalização, projetos, levantamentos técnicos e rotinas administrativas exercidas pela equipe de engenharia da Secretaria. Os bens adquiridos possuem características de uso imediato, não requerendo instalação ou integração complexa, sendo suficiente a conferência técnica e o aceite formal no ato do recebimento. Em sua fase de uso, os equipamentos de tecnologia fornecem suporte às atividades digitais, registro fotográfico, medições precisas e consultas de informação; os instrumentos de engenharia incrementam a acurácia das atividades de campo; e o mobiliário ergonômico assegura condições de trabalho adequadas, prevenindo riscos ocupacionais e garantindo conforto aos servidores.
- 3.3 Durante a fase de operação, a Administração se beneficiará de itens com vida útil compatível, baixa necessidade de manutenção e requisitos de eficiência energética que reduzem custos associados ao consumo de recursos. A solução contempla ainda o período de garantia, durante o qual o fornecedor deverá assegurar pleno

funcionamento, reparo ou substituição dos bens, conforme normas aplicáveis e diretrizes contratuais. Encerrada a vida útil dos itens, o ciclo de vida prevê a destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de programas de logística reversa ou recolhimento pelo fabricante/fornecedor, atendendo às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

- 3.4 Assim, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, observando critérios de funcionalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade durante todo o ciclo de vida dos bens, garantindo que o investimento público produza resultados duradouros, mensuráveis e alinhados às boas práticas de gestão pública.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA SUSTENTABILIDADE:

A sustentabilidade ambiental desta contratação fundamenta-se na escolha de equipamentos de alta durabilidade e eficiência energética, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de dispositivos tecnológicos modernos, como tablets para a leitura digital de projetos e drones para aerolevanteamento, reduz drasticamente o consumo contínuo de papel para plotagens e otimiza a logística das equipes de fiscalização, diminuindo o uso de veículos e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes. Além disso, a exigência de periféricos com sistemas de gerenciamento avançado de energia e de produtos com vida útil estendida, considerando a análise do ciclo de vida do objeto, mitiga a geração precoce de resíduos eletrônicos e lixo, assegurando que a

Administração Pública não invista em bens de prateleira "descartáveis" que onerariam o meio ambiente a curto prazo.

Sob as óticas da sustentabilidade social e econômica, a contratação atua diretamente na valorização e proteção do capital humano e na eficiência do gasto público. A especificação rigorosa de mobiliário ergonômico, suportes ajustáveis e periféricos adequados garante o estrito cumprimento das normativas de segurança do trabalho (NR-17), atuando de forma preventiva contra lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) na equipe de engenharia e evitando o adoecimento e o absenteísmo dos servidores. Economicamente, a modernização do maquinário técnico acelera o fluxo de análise e aprovação de projetos municipais, fazendo com que o investimento inicial reverta-se em agilidade institucional, entregando obras e serviços à população com maior celeridade e menor margem de erros, consolidando, assim, o princípio da economicidade e o melhor custo-benefício para o erário.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando que devido ao valor estimado em documento de formalização de demanda, a contratação em questão será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com valor estimado abaixo do valor de dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos e mobiliário, não se justifica a admissão de empresas reunidas em consórcio.

Nos termos do art. 15, §6º, da Lei nº 14.133/2021, o edital (ou documento equivalente, em caso de contratação direta) poderá vedar a participação de empresas em consórcio quando o objeto for de pequena monta ou tecnicamente simples, o que se aplica plenamente ao caso em análise.

A vedação justifica-se pela natureza comum e de baixa complexidade de fornecimento do objeto (equipamentos de tecnologia e mobiliário de prateleira), havendo no mercado um vasto número de empresas com plena capacidade de fornecer os itens individualmente. Ademais, a adoção do critério de julgamento de menor preço com adjudicação por item garante, por si só, a ampla competitividade e a participação de empresas de diferentes nichos (TI, mobiliário, topografia), tornando a formação de consórcio desnecessária e contrária ao Princípio da Eficiência, uma vez que acarretaria complexidade excessiva à gestão administrativa e contratual do certame face ao baixo valor global estimado, especialmente considerando a previsão de tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, conforme determinado no **art. 9º do Decreto Municipal nº 314/2023**.

Dessa forma, **fica vedada a participação de empresas em consórcio**, por ausência de justificativa técnica para sua admissibilidade e em atenção aos princípios da economicidade, da simplicidade procedimental e da proporcionalidade

4.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação (fornecimento dos equipamentos e mobiliários), devendo a emissão da respectiva Nota Fiscal e a responsabilização contratual recaírem exclusivamente sobre o CNPJ da(s) licitante(s) vencedora(s).

Tal vedação justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns de prateleira, com adjudicação por item, cuja entrega e faturamento não exigem especialização secundária que embase a transferência de responsabilidade a terceiros, resguardando, assim, a segurança jurídica e fiscal da Administração Pública.

Ressalva-se, contudo, que não se enquadram nesta regra restritiva a utilização de serviços acessórios prestados por terceiros estritamente para fins de transporte e logística (frete via transportadoras privadas ou correios) para a entrega física dos bens, bem como a acionamento da rede de assistência técnica autorizada das fabricantes para o fiel cumprimento das obrigações de manutenção e garantia legal e contratual.

4.4 DEMAIS REQUISITOS:

4.4.1. Da entrega do bem adquirido:

O prazo padrão adotado para a entrega total dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento formal, por parte da contratada, da respectiva Ordem de Compra (ou documento equivalente de autorização de fornecimento). Este prazo é fixado em observância ao princípio da razoabilidade e adequa-se à realidade mercadológica para o fornecimento de bens de tecnologia corporativa, instrumentação técnica e mobiliário ergonômico exigidos neste certame.

4.4.2. Local da entrega:

A entrega deverá ser efetuada diretamente na Secretaria solicitante, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura, Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 51, Vila Brasília – Serra do Mel/RN. O recebimento ocorrerá em dias úteis (Segunda a Sexta-feira), no horário de atendimento das 7h30 às 13h30.

Justificativa Logística: Fica dispensada a entrega no Almoxarifado Central do Município em razão da especificidade técnica e do alto valor agregado dos equipamentos. A entrega direta na Secretaria de Infraestrutura visa mitigar riscos de avarias no transporte interno e garantir que a conferência técnica seja realizada imediatamente pelos próprios servidores da equipe de engenharia e projetos que operarão os bens.

4.4.3. Condições do recebimento:

O recebimento do objeto obedecerá aos ditames do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 em estrita conformidade com as rotinas instituídas pelo Plano Básico de Fiscalização (PBF) do Município de Serra do Mel/RN, dando-se em duas etapas distintas, por se tratar de bens permanentes e instrumentação técnica:

a) Recebimento Provisório: Será realizado pelo fiscal designado (ou responsável pelo almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal. Este ato consistirá na conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens e aspecto visual dos produtos. O atesto provisório dar-se-á no anverso da própria Nota Fiscal, presumindo-se o fiel cumprimento em quantidade e qualidade visual. Havendo alguma observação ou ressalva aparente, o recebedor deverá anotá-la no anverso do respectivo documento no ato da assinatura.

b) Recebimento Definitivo: Conforme preconiza o PBF para objetos de engenharia e bens permanentes, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo contratual fixado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório. Será lavrado Termo Circunstanciado assinado pelo Fiscal do Contrato (servidor da equipe de engenharia/projetos com registro no respectivo conselho de profissão - CREA/CAU) ou por comissão designada. Neste período, a equipe técnica realizará a deslacração, testes de funcionamento, pareamento e verificação minuciosa das especificações técnicas (ex: aferição de resolução, precisão da trena e sensores do VANT). Havendo irregularidades ou funcionamento em desacordo com este Termo de Referência, o fiscal formalizará relatório destacando as providências a serem adotadas pela contratada para imediata substituição.

4.4.4. Manutenção e assistência técnica:

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, contada a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com os seguintes prazos mínimos, conforme a especificação de cada item:

a) Garantia mínima de 12 (doze) meses: Para os equipamentos de tecnologia corporativa, instrumentação técnica e mobiliário principal (itens: Cadeira Presidente, Kit Teclado/Mouse, Tablet S10 FE, Trena a Laser, Smart TV 60" e Drone DJI).

b) Garantia mínima de 03 (três) meses: Para os acessórios ergonômicos auxiliares (itens: Suporte Universal para Notebook e Mouse Pad em Gel).

A garantia abrangerá o reparo ou a substituição de peças, componentes e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração. Eventuais acionamentos da garantia deverão ser supridos preferencialmente pela rede de assistência técnica autorizada da respectiva fabricante ou, na sua ausência/impossibilidade, diretamente pela licitante vencedora.

4.4.5. Prazo para substituição/correção:

Caso os bens entregues apresentem vícios, defeitos de fabricação, falhas de pareamento sistêmico ou características em desacordo com as especificações exigidas, seja durante a fase de testes do Recebimento Definitivo ou ao longo do período de garantia contratual, a contratada terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação formal expedida pelo Fiscal do Contrato ou Gestor contratual, para promover a correção do defeito ou a substituição integral do equipamento por um novo. Todo o ônus logístico e financeiro decorrente desta substituição recairá exclusivamente sobre a Contratada.

4.4.6. Prazo de vigência da contratação:

O instrumento contratual (ou documento equivalente, como a Ordem de Compra/Nota de Empenho, conforme autoriza o Art. 95 da Lei 14.133/21) terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura ou aceite. Este prazo é estritamente necessário para albergar o lapso de entrega (30 dias), as rotinas de recebimento provisório e definitivo estabelecidas pelo Plano Básico de Fiscalização, bem como o transcurso do período de garantia e a regular liquidação financeira.

4.4.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Em estrito cumprimento ao Art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota como índice oficial de reajustamento de preços o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE.

- Data-base e Período: A data-base vinculada para a contagem da anualidade será a data de consolidação do orçamento estimado (conclusão da pesquisa de preços que embasa este processo).
- Condição de Aplicação: Muito embora a previsão do índice seja obrigatória, o efetivo reajuste do valor contratado somente será concedido à Contratada caso o adimplemento da obrigação (efetiva entrega e faturamento) ocorra após transcorrido o interregno de 12 (doze) meses, contados da respectiva data-base do orçamento estimado. Fica expressamente vedada a aplicação de reajuste para entregas executadas dentro da anualidade regular.

4.4.8. O objeto deverá ser contratado:

Por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em estrita observância ao rito processual instituído pelo Decreto Municipal de Contratação Direta Eletrônica de Serra do Mel/RN.

O critério de julgamento será o de menor preço, com adjudicação POR ITEM, estratégia está adotada para fomentar a competitividade, coibir a figura do atravessador e garantir propostas mais vantajosas da parte de fornecedores especializados em cada nicho de mercado (tecnologia, topografia e mobiliário corporativo).

4.4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência¹ (se houver):

Sim, há indicação de marcas e modelos de referência. Com fulcro no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a Administração indica modelos de referência para os equipamentos de tecnologia e instrumentação, visando garantir a padronização, a confiabilidade de medições técnicas e o desempenho imprescindível para as atividades da equipe de engenharia e projetos. Conforme os descritivos técnicos constantes neste processo, foram adotadas as seguintes referências:

- Item 1.2 - Kit Teclado e Mouse sem fio: Modelo de referência Dell KM3322W;
- Item 1.5 - Tablet (Tela 10.9" com IP68 e Caneta): Modelo de referência Samsung Galaxy Tab S10 FE;
- Item 1.6 - Trena a Laser com Câmera e Bluetooth: Modelo de referência Bosch GLM 150-27 C;
- Item 1.7 - Smart TV 60" 4K UHD: Modelo de referência LG 60UA8550PSA;
- Item 1.8 - Drone Compacto Profissional (VANT): Modelo de referência DJI Mini 4 Pro Fly More Combo com tela.

Da Admissibilidade de Similares: Serão aceitas propostas contendo marcas "similares ou equivalentes", desde que a licitante comprove documentalmente (através de catálogos e fichas técnicas oficiais do fabricante) que o produto ofertado possui especificações, certificações (como proteção IP68), exatidão de sensores, durabilidade e qualidade geral rigorosamente iguais ou superiores às marcas de referência ora listadas. O não atendimento da equivalência técnica ensejará na desclassificação sumária da proposta.

Nota: Os demais itens que compõem este objeto (Cadeira Presidente, Suporte para Notebook e Mouse Pad) não possuem indicação de marca de referência, devendo as propostas observar estritamente as descrições técnicas, ergonômicas e normativas (NR-17) exigidas.

4.4.10. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

Dada a complexidade, o valor agregado e a finalidade técnica dos bens a serem adquiridos (destinados ao uso da equipe de engenharia, projetos e fiscalização), estabelecem-se os seguintes requisitos obrigatórios para a fase de aceitação da proposta (antes da adjudicação) e para o recebimento dos materiais:

I - Da Apresentação de Catálogos e Fichas Técnicas (Datasheets):

- O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no momento da convocação pelo Agente de Contratação, os catálogos, manuais ou fichas técnicas originais (em português ou com tradução livre) emitidos pelos fabricantes dos seguintes itens: Drone, Trena a Laser, Tablet, Smart TV 60" e Kit Teclado/Mouse.
- Os documentos deverão comprovar, de forma inequívoca, o estrito cumprimento de todas as características exigidas no Termo de Referência (ex: grau de proteção IP68, exatidão milimétrica da trena, autonomia de voo, resolução de tela, etc.). A não comprovação documental de qualquer especificação técnica ensejará a imediata desclassificação da proposta, não sendo admitidas meras declarações unilaterais da licitante como prova de qualidade.

II - Da Exigência de Amostras (Foco em Ergonomia e Saúde Ocupacional):

- A fim de resguardar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e a integridade física dos servidores, fica reservado à Administração o direito de exigir a apresentação de amostra física dos itens de mobiliário e acessórios ergonômicos (Cadeira Presidente, Suporte Universal para Notebook e Mouse Pad em Gel).
- Sendo solicitada, a licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a amostra no endereço da Secretaria de Infraestrutura. A equipe técnica (ou comissão designada) avaliará parâmetros como: densidade da espuma/gel, resistência estrutural, estabilidade e conformidade dimensional.

Amostras reprovadas tecnicamente resultarão na desclassificação da licitante naquele respectivo item. Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão a expensas exclusivas da licitante.

III - Do Treinamento de Pessoal / Entrega Técnica:

- Especificamente para o Item 1.8 - Drone Compacto Profissional (VANT), a Contratada (ou assistência autorizada) deverá fornecer instrução básica/entrega técnica para a equipe de engenharia e fiscalização.
- Esta instrução deverá ser realizada de forma presencial (no ato da entrega) ou agendada, com duração mínima de 02 (duas) horas, devendo contemplar: orientações de pareamento do controle com o equipamento, procedimentos de calibração de bússola/sensores, atualização de firmware inicial, dicas de segurança de voo e acionamento de garantias. **O Recebimento Definitivo deste item fica condicionado à realização desta entrega técnica.**

IV - Da Prova de Conceito (PoC):

- Fica dispensada a exigência de Prova de Conceito formal na fase de licitação, uma vez que a eficácia e o desempenho dos sistemas operacionais (Android Tablet e WebOS da Smart TV) já são amplamente atestados pelo mercado. A validação prática do funcionamento e da integração sistêmica dos equipamentos será aferida no ambiente de produção do Município durante o prazo estipulado para o Recebimento Definitivo (15 dias úteis), conforme cláusula 6.1.3 deste instrumento.

4.4.11. Conformidade com normas técnicas, legais e regulamentares

Todos os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, às regulamentações dos órgãos competentes e às exigências legais incidentes sobre cada categoria de produto, incluindo, quando cabível, certificações obrigatórias, selos de conformidade, registros e homologações específicas.

4.4.12. Produtos novos, originais e de primeiro uso

Os bens deverão ser entregues novos, sem uso, de primeiro uso, originais de fábrica e acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e componentes necessários ao pleno funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, usados, reciclados ou fora de linha de produção, salvo se expressamente autorizado pela Administração e devidamente justificado.

4.4.13. Compatibilidade e integridade dos componentes

Sempre que houver fornecimento de kits, conjuntos ou equipamentos com acessórios, os itens deverão ser plenamente compatíveis entre si, com funcionamento integrado e sem perda de desempenho. Não será admitido o fornecimento de peças, acessórios ou periféricos incompatíveis com a solução principal.

4.4.14. Embalagem, acondicionamento e transporte

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, protegidas contra violação, umidade, poeira e danos durante o transporte. A contratada será responsável por garantir o acondicionamento adequado, de modo a evitar avarias, perdas ou deteriorações até a efetiva entrega e aceitação pela Administração.

4.4.15. Responsabilidade por avarias no transporte

Eventuais danos ocorridos durante o transporte, descarga, movimentação ou entrega serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá promover a imediata substituição do item danificado, sem ônus adicional para a Administração.

4.4.16. Disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição

A contratada deverá assegurar, durante o prazo de garantia e, quando aplicável, por período compatível com a vida útil do produto, a disponibilidade de assistência técnica, manutenção e peças de reposição, diretamente ou por rede autorizada, especialmente para os itens de maior complexidade tecnológica.

4.4.17. Garantia de continuidade operacional

Os bens fornecidos deverão possuir desempenho compatível com a finalidade pretendida, de forma a não comprometer as atividades da equipe de projetos e engenharia municipal, especialmente no que se refere a medições de campo, mobilidade, conectividade, ergonomia e suporte às atividades técnicas.

4.4.18. Critérios de aceitabilidade e verificação técnica

A Administração poderá realizar, no ato do recebimento, verificações visuais, funcionais e documentais, bem como conferência das especificações técnicas declaradas na proposta e nos catálogos apresentados. O não atendimento a qualquer requisito mínimo implicará recusa do item, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4.19. Padronização e compatibilidade com o ambiente institucional

Os itens tecnológicos deverão ser compatíveis com o ambiente operacional da Administração, especialmente quanto a sistemas de conexão, rede sem fio, carregamento, formatos de arquivos, conectividade e condições de uso em campo e em escritório, de modo a favorecer a padronização e a interoperabilidade dos equipamentos.

4.4.20. Sustentabilidade e racionalização do consumo

Sempre que possível, os bens deverão observar critérios de sustentabilidade, durabilidade, eficiência energética, menor geração de resíduos e maior vida útil, em conformidade com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis e com a política de racionalização do gasto público.

4.4.21. Manual, instruções e documentação técnica

Todos os itens deverão ser acompanhados de manuais de uso, instruções de instalação, orientações de operação e documentação técnica suficiente para permitir o uso adequado pelos servidores designados, em língua portuguesa ou com tradução compreensível.

4.4.22. Responsabilidade pela autenticidade e procedência

A contratada deverá garantir a procedência lícita dos bens, respondendo integralmente por eventuais irregularidades relacionadas à autenticidade, homologação, certificação, origem ou regularidade dos produtos fornecidos.

4.4.23. Reserva de diligência e verificação posterior

A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas, a autenticidade de catálogos, certificados e declarações apresentadas, bem como a conformidade dos bens entregues com as exigências do certame.

4.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.5.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- h) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas e usuais de mercado, sem previsão de instalação complexa, integração sistêmica ou execução de serviços técnicos especializados, entende-se desnecessária a exigência de qualificação técnica específica, bastando a habilitação ordinária prevista na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da comprovação de conformidade dos produtos com as especificações técnicas aqui contidas, além das detalhadas no termo de referência.

4.5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

4.5.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4.5.3.2. Caso não conste na certidão negativa citada no item 4.11.3.1 acima, a data de validade ou vigência, será contado 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do documento apresentado.

4.5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.4.1 Documento oficial de identificação com foto e fé pública Nacional do (s) titular (es) e/ou do(s) sócio (s) e ou de todos os administradores (diretores);

4.5.4.2 Apresentar também cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do (s) titular (es) e/ou do(s) sócio (s) e ou de todos os administradores (diretores); CASO ESTE NA O CONSTE NO DOCUMENTO ACIMA CITADO.

4.5.4.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

4.5.4.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

4.5.4.5 No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

4.5.4.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agencia; ou

4.5.4.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

4.5.4.1. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
ou

4.5.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

4.5.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.5.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5.5. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

4.5.5.1. Demais documentos de habilitação poderão ser definidos em edital conforme determina o art. 65 da lei 14.133/2021.

4.5.6. Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

Será exigida a garantia legal aplicável aos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente. Não será exigida garantia contratual complementar, por se tratar de aquisição de bens comuns, de fornecimento padronizado, sem instalação complexa ou risco operacional que justifique a imposição de ônus adicional ao contratado.

5 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A execução contratual consistirá no fornecimento, entrega, conferência técnica, instalação simples quando aplicável e aceite dos bens adquiridos, devendo a contratada cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer conforme disposto no item 4.4.2.

5.2 Para fins de recebimento do objeto, todos os bens entregues estarão sujeitos à conferência e aceitação pela Fiscalização da Contratante, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidades, integridade física,

funcionamento e demais requisitos previstos no TR. O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente caso sejam constatadas divergências técnicas, danos, avarias, itens fora das especificações ou qualquer inadequação que comprometa o uso pretendido.

- 5.3 O recebimento ocorrerá em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e art. 66 do Decreto Municipal nº 288/2023:
- 5.4 Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega física dos bens, condicionado à conferência inicial da documentação, estado dos itens e compatibilidade com o pedido.
- 5.5 Recebimento definitivo: será formalizado após verificação detalhada da conformidade técnica, realização de testes de funcionamento (quando aplicável) e certificação de que os bens atendem integralmente às condições contratuais.
- 5.6 Em caso de rejeição, a contratada deverá substituir os itens defeituosos ou não conformes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.
- 5.7 A contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega dos bens. Caso haja necessidade de prazo adicional, deverá apresentar justificativa formal, contendo motivação, nova previsão de entrega e medidas adotadas para evitar novos atrasos. A prorrogação será avaliada pela Administração, que poderá deferi-la ou não, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.
- 5.8 A contratada deverá manter canal de comunicação acessível para esclarecimentos, acompanhamento da entrega, resolução de pendências e suporte inicial. A Fiscalização poderá solicitar esclarecimentos técnicos a qualquer momento, devendo a contratada responder em prazo razoável.
- 5.9 Todos os bens deverão ser entregues em embalagem original e lacrada, acompanhados de manuais, etiquetas, certificados, guias de instalação e demais documentos fornecidos pelo fabricante. A falta destes documentos

poderá ser motivo de rejeição.

- 5.10 Durante o período de garantia, qualquer falha detectada será comunicada formalmente à contratada, que deverá proceder com o reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, observando os prazos de atendimento previstos neste TR e no contrato.
- 5.11 A contratada será integralmente responsável por eventuais danos causados aos bens entregues, ao patrimônio público, ao ambiente de trabalho ou a terceiros durante o transporte ou durante a entrega dos itens.
- 5.12 Todas as despesas com embalagem, seguro, transporte, frete, tributos, taxas e encargos necessários à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional.
- 5.13 A execução contratual também contemplará o suporte inicial para esclarecimentos operacionais sobre o uso básico dos equipamentos entregues, quando necessário, garantindo que a equipe técnica da Secretaria possa utilizar plenamente os bens adquiridos.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 Fica designado na qualidade de Gestor de contrato, conforme descrito em Solicitação de demanda o servidor ANA BEATRIZ REBOUÇAS PINTO;
- 6.2 Fica designado na qualidade de Fiscal Técnico, conforme descrito em Solicitação de demanda, o servidor RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS;
- 6.3 A Fiscalização Técnica será exercida pelo servidor designado para verificar a conformidade dos bens entregues, conferindo especificações, quantidades, integridade física, funcionamento e demais requisitos definidos neste Termo de Referência. Caberá ao fiscal atestar a nota fiscal somente após a confirmação do cumprimento integral das obrigações da contratada;
- 6.4 Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as

Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;

- 6.5 Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.6 A contratada deverá manter representante responsável para comunicação com a Administração, a fim de esclarecer dúvidas, prestar informações e tratar de eventuais pendências relacionadas ao fornecimento. Tal designação não se confunde com exigência de preposto presencial permanente, devendo apenas assegurar um canal formal e eficiente para a interlocução;
- 6.7 Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor e fiscais contratuais);
- 6.8 Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;
- 6.9 Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor ou fiscais, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- 6.10 Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no eventual Contrato Administrativo, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
- 6.11 Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, no cometimento das infrações previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021. A critério da autoridade competente. Que deverá ser comunicada imediatamente, para

adoção das sanções administrativas previstas, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

- 6.12 A Fiscalização poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentação referente aos bens fornecidos, incluindo manuais, garantias, certificados, notas técnicas e quaisquer outros elementos necessários para confirmar a conformidade do objeto contratado

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 A medição para fins de pagamento ocorrerá:
- única e exclusivamente pela verificação do fornecimento total dos bens;
 - por item entregue e aceito pela Fiscalização;
 - mediante conferência da conformidade técnica, integridade e funcionamento.
- 7.2 Não há medição por etapas, horas trabalhadas ou execução parcial;
- 7.3 O pagamento será realizado, somente após apresentação da nota fiscal compatível com o objeto fornecido e atesto do fiscal do contrato;
- 7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5 Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.6 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto;

- 7.8 Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;
- 7.9 O pagamento poderá ser retido caso:
- haja irregularidades na entrega;
 - a nota fiscal contenha divergências;
 - a contratada esteja irregular junto aos órgãos fiscalizatórios.
- 7.10 A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização;
- 7.11 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados da liquidação.
- 7.12 O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
- 7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.15 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.16 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal,

qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

- 7.17 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.18 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 7.19 Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.20 Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 8.2 A contratação será realizada de forma eletrônica, através da modalidade de dispensa, em razão do valor, por se tratar de aquisição comum de bens, com critério de julgamento de menor preço por item;
- 8.3 Os critérios de habilitação exigidos são conforme dispostos em Estudo Técnico Preliminar, nos subitens do item 6.11.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor final estimado para contratação é de **R\$ 32.339,55 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme pesquisa de preços formalmente realizada pelo Setor de Pesquisa e Cotações da Secretaria Executiva de Compras, anexada a este termo de referência.

| TABELA RESUMO DE PREÇOS | | | | | |
|-------------------------|--|-------|--------|-------------------|---------------------|
| LOTE 01 | Periféricos e Acessórios de Ergonomia para TI | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 1.1 | KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (WIRELESS) ABNT2 - Especificações mínimas: Conjunto de teclado e mouse óptico sem fio para uso corporativo em engenharia, tendo como referência de qualidade, ergonomia e durabilidade o modelo Dell KM3322W (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Conexão sem fio de 2.4 GHz com sinal estável e criptografado, operando através de um único receptor USB unificado (nano receiver) para ambos os dispositivos, padrão "plug and play". Teclado em tamanho padrão (full-size), obrigatoriamente no layout Português Brasil (ABNT2, com tecla "Ç"), contendo teclado numérico dedicado, teclas de acionamento silencioso (perfil baixo), pernas de inclinação ajustáveis e estrutura resistente a respingos/derramamento de líquidos. Mouse com sensor óptico de precisão, resolução mínima de 1000 DPI, design ambidestro ergonômico, com no mínimo 3 (três) botões e roda de rolagem (scroll). Sistema de gerenciamento avançado de energia para longa autonomia (mínimo de 12 meses de duração da bateria). Pilhas originais necessárias para o funcionamento devem vir inclusas na embalagem. Produto novo, em embalagem lacrada do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 10 | R\$ 161,13 | R\$ 1.611,30 |
| 1.2 | SUORTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK ARTICULADO E DOBRÁVEL - Especificações mínimas exigidas: Suporte ergonômico e portátil para elevação de tela. Fabricado integralmente em liga de alumínio de alta resistência e durabilidade, com dimensões mínimas de 26cm de comprimento x 16,5cm de largura, compatível com notebooks de 14" a 17" polegadas, estrutura com revestimento antiderrapante em toda a superfície de contato para evitar arranhões e deslizamento do equipamento, sistema articulado mecânico contendo no mínimo 6 (seis) ângulos de ajuste de inclinação, permitindo elevação de até 18cm de altura para correção postural. O equipamento não deve apresentar instabilidade ou balanço durante a digitação. Deve acompanhar capa para transporte. Garantia mínima de 03 meses | UNID. | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 1.3 | MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM GEL - Especificações mínimas exigidas: Acessório ergonômico para mouse, cor preta, desenvolvido para reduzir a tensão nos pulsos e prevenir lesões ocupacionais, em conformidade com as diretrizes de ergonomia (NR-17); apoio de pulso integrado preenchido integralmente em gel macio, resiliente e adaptável à anatomia do usuário (não será aceito preenchimento em espuma comum); superfície de deslizamento confeccionada em tecido de microfibras liso, otimizado para rastreamento preciso de mouses com sensor óptico ou a laser (essencial para softwares de desenho técnico); base inferior emborrachada e antiderrapante para garantir máxima fixação na mesa de trabalho. Dimensões mínimas aproximadas: 23 cm de comprimento x 19 cm de largura, com espessura de apoio de punho suficiente para nivelamento articular (admitindo-se tolerância de +/- 2 cm nas dimensões de largura e comprimento para ampliar a competitividade). O produto deve possuir acabamento sem rebarbas ou costuras que | UNID. | 10 | R\$ 39,29 | R\$ 392,90 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| | causem atrito. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 03 (TRÊS) meses contra defeitos de fabricação (incluindo vazamento de gel ou descolamento da superfície de tecido). | | | | |
| TOTAL = | | | 30 | | R\$ 2.604,20 |
| ITEM ISOLADO 2 | MOBILIÁRIO CORPORATIVO | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 2.1 | Cadeira de Escritório Presidente Giratória Ergonômica - Especificações mínimas exigidas: Com Design Moderno, Estofado Confortável, Apoio Lombar Ajustável, Base Reforçada, Rodízios Silenciosos e Ajuste De Altura (PRETO). Peso mínimo suportado de 136kg, apoio de cabeça, assento acolchoado com espuma de alta densidade mínimo de 50cm de largura x 52cm de profundidade x 10cm de espessura, ajuste de altura com um sistema de pistão a gás, Base Giratória com Rotação de 360°, braços acolchoados e rebatíveis, base tipo estrela (aranha) com 5 (cinco) hastes fabricada em material reforçado; conjunto de 5 (cinco) rodízios duplos fabricados em polipropileno (PP) de alta resistência ou poliuretano (PU) com tecnologia anti-risco, de rolagem suave e silenciosa. Garantia mínima de 12 meses | UNID. | 10 | R\$ 913,07 | R\$ 9.130,70 |
| TOTAL = | | | 10 | | R\$ 9.130,70 |
| ITEM ISOLADO 3 | Equipamento de Audiovisual e Imagem | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 3.1 | SMART TV 60 POLEGADAS 4K UHD COM ESPELHAMENTO DE TELA - Especificações mínimas: Televisor Smart TV LED de tela plana, tamanho mínimo de 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160 pixels), tendo como referência de qualidade de imagem e sistema o modelo LG 60UA8550PSA (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Processador integrado com Inteligência Artificial para aprimoramento gráfico (upscaling); suporte a tecnologia HDR (High Dynamic Range) para alto contraste; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; sistema operacional nativo que permita espelhamento de tela sem fio (screen mirroring) compatível com smartphones, tablets e notebooks; integração com assistentes virtuais por comando de voz. Conexões físicas mínimas: 3 (três) portas HDMI, 2 (duas) portas USB e 1 (uma) entrada de rede LAN (RJ-45). Potência de áudio mínima de 20W RMS. Acompanha controle remoto Smart inteligente com comando de voz, cabo de energia e pés/base de mesa originais. Produto novo, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 | R\$ 4.246,63 | R\$ 4.246,63 |
| TOTAL = | | | 1 | | R\$ 4.246,63 |
| ITEM ISOLADO 4 | Dispositivos Móveis de Alta Performance | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 4.1 | TABLET TELA 10.9 POLEGADAS COM IP68 E CANETA TOUCH - Especificações mínimas exigidas: Equipamento tipo tablet de alto desempenho para uso corporativo em campo e escritório, tendo como referência de qualidade, arquitetura e usabilidade o modelo "Samsung Galaxy Tab S10 FE", nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021 (permitida a apresentação de modelo similar ou de melhor qualidade). Estrutura robusta com certificação IP68; tela multitouch imersiva de no mínimo 10,9 polegadas com resolução mínima de 2304 x 1440 pixels e 90Hz; memória RAM de no mínimo 8 GB; armazenamento interno mínimo de 128 GB; conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; câmera traseira mínima de 13 MP e frontal Ultra Wide mínima | UNID. | 1 | R\$ 4.041,57 | R\$ 4.041,57 |

| | | | | | |
|-----------------------|---|--------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| | de 12 MP; sistema operacional android 15. O equipamento deve obrigatoriamente acompanhar: Tablet, Capa Protetora, Caneta S Pen, Carregador, Cabos de Dados, Guia Rápido, Extrator da bandeja de MicroSD. Produto com certificação ANATEL válida, entregue novo, em embalagem original lacrada. Garantia mínima de 12 meses. | | | | |
| TOTAL = | | | 1 | | R\$ 4.041,57 |
| ITEM ISOLADO 5 | Instrumentos de Medição de Engenharia | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 5.1 | TRENA A LASER COM CÂMERA E BLUETOOTH (MÍN. 150M) - Especificações mínimas: Medidor de distâncias a laser tendo como referência o modelo Bosch GLM 150-27 C (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Alcance mínimo de 150 metros; câmera digital integrada com zoom para visualização do alvo sob alta luminosidade; conectividade Bluetooth para transferência de dados e integração com aplicativos; display colorido resistente a riscos; sensor de inclinação 360° (nível digital integrado); funções de cálculo de distância, área, volume, soma, subtração e Pitágoras; proteção mínima IP54 (contra poeira e água); bateria de lítio recarregável integrada. Dimensões(AxLxC): 14,2 x 6,4 x 2,8cm. Acompanha 01 - Trena a Laser ; 01 - Cabo Micro USB; 01 - Estojo de Proteção; 01 - Correia de Transporte. Produto novo, em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 | R\$ 2.574,23 | R\$ 2.574,23 |
| TOTAL = | | | 1 | | R\$ 2.574,23 |
| ITEM ISOLADO 6 | Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT / Drones) | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO PARCIAL (R\$) |
| 6.1 | DRONE COMPACTO PROFISSIONAL COM CÂMERA 4K E SENSOR OMNIDIRECIONAL (KIT FLY MORE) - Especificações mínimas: Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) ultracompacto para inspeções de engenharia e acompanhamento de obras, tendo como referência de qualidade, segurança de voo e tecnologia o modelo DJI Mini 4 Pro Fly More Combo com tela (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21) ou equivalente superior. Peso de decolagem inferior a 250g (adequação regulatória); câmera com sensor CMOS de 1/1.3", fotos de 48 MP e vídeos em 4K/60fps HDR; estabilizador (gimbal) mecânico de 3 eixos com rotação para gravação vertical; sistema avançado de segurança com detecção de obstáculos omnidirecional (360 graus) e retorno automático inteligente (RTH); controle remoto original de fábrica com tela LCD integrada de alto brilho (dispensando uso de smartphones para pilotagem); transmissão de vídeo de alta definição com alcance mínimo de 10 km. O equipamento deve ser obrigatoriamente fornecido em kit de autonomia estendida contendo: 1 (um) drone, 1 (um) controle com tela, no mínimo 3 (três) baterias de voo inteligente, 1 (um) hub de carregamento múltiplo, pares de hélices reservas, protetor de gimbal, cabos de dados/energia e 1 (uma) bolsa de transporte original. Produto novo, em embalagem original lacrada, com certificação da ANATEL válida. Garantia mínima de 12 meses. | UNID. | 1 | R\$ 9.742,22 | R\$ 9.742,22 |
| TOTAL = | | | 1 | | R\$ 9.742,22 |
| TOTAL = | | | 44 | | R\$ 32.339,55 |

- 9.1 O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base nos quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e na Solicitação de Demanda, observando-se as necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura e a compatibilidade técnica dos bens a serem adquiridos.
- 9.2 Os preços coletados para estimativa da contratação, estão fundamentados pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 9.3 A composição do orçamento completo, acompanhado do relatório de cotação de cada item e demais documentos orçamentários e técnicos, que dão suporte a contratação, estão anexos a este Termo de Referência.
- 9.4 Em estrito cumprimento ao Art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota como índice oficial de reajustamento de preços o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE.
- Data-base e Período: A data-base vinculada para a contagem da anualidade será a data de consolidação do orçamento estimado (conclusão da pesquisa de preços que embasa este processo).
 - Condição de Aplicação: Muito embora a previsão do índice seja obrigatória, o efetivo reajuste do valor contratado somente será concedido à Contratada caso o adimplemento da obrigação (efetiva entrega e faturamento) ocorra após transcorrido o interregno de 12 (doze) meses, contados da respectiva data-base do orçamento estimado. Fica expressamente vedada a aplicação de reajuste para entregas executadas dentro da anualidade regular.

9.5 Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro contratual, poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

17040000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

449052 2023 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE:

02010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE:

260104 449052 Equipamentos e material permanente.

11 DOS ANEXOS:

➤ PESQUISA DE PREÇOS



12 DA EQUIPE TÉCNICA

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Serra do Mel - RN, 25 de maio de 2026.



RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS
DIRETOR DE ENGENHARIA I